Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Lei nº 2543 de 17 de março de 2003.

"Altera a Lei nº 1944/97, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 1944/97, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

I – Acompanhar o índice de desemprego do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele das políticas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

II - ...

III – Acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão-de-obra e a reciclagem profissional, e propor subsídios à implementação da política de formação profissional;

IV - ...

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º da Lei 1944/97, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...

I – Representantes do Poder Público:
- 1 Representante da Câmara dos Vereadores
- 1 Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 1 Representante da Secretaria de Governo

II – Representantes dos Empregados:
- Da agricultura
- Da Associação Comercial e Industrial de Luziânia
- Dos Prestadores de Serviço

III – Representantes dos Empregados:
- Da agricultura
- Do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista
- Da Indústria

Art. 3º - Fica alterado o Art. 6º da Lei 1944/97, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos conselheiros integrantes da **CMT** serão isentas de qualquer tipo de remuneração e considerada como de interesse público relevante".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal